

## Informação e Aconselhamento

**A Victim Information and Advice (VIA – Departamento de Informação e Apoio à Vítima)** providenciou-lhe este folheto, uma vez que é uma vítima de, e/ou testemunha de um crime que vai a julgamento. Será um Julgamento Sumário, o qual ocorrerá no Tribunal Distrital (District Court) ou de Primeira Instância (Sheriff Court).

Os Tribunais Distritais na Escócia estão no processo de mudar de nome para ‘Tribunais do Juiz de Paz’ (*Justice of the Peace Courts*). Esta mudança irá ocorrer em alturas diferentes em partes diferentes da Escócia entre Março de 2008 e Outubro de 2009.

Um Juiz de Paz, Magistrado Estipendiário, ou um “*Sheriff*” irão, no papel de juiz, decidir em relação ao veredicto e à sentença. Não existe júri.

Este folheto descreve as várias etapas de um julgamento sumário e diz-lhe quando é que testemunhas poderão ter de comparecer a tribunal.

Encontrar-se envolvido no sistema de justiça criminal poderá ser intimidante e depor em

tribunal poderá causar-lhe stress e ansiedade. A VIA pode ajudá-lo.

### Acerca da VIA

O Folheto “*VIA – How we can help*” (VIA – como o podemos ajudar) explica o que é que a VIA faz e o que poderá fazer para o ajudar.

Se não quiser a ajuda da VIA, simplesmente informe-nos. Se mais tarde mudar de ideias, por favor contacte-nos.

Esperamos que este folheto possa responder a algumas das perguntas que possa ter. Por favor contacte-nos se houver mais alguma coisa que gostasse de saber, ou em relação ao qual não tenha a certeza.

### Que informação poderá a defesa receber

Qualquer declaração que tenha prestado à polícia poderá ser passada ao advogado de defesa nas primeiras semanas após o caso ser reportado ao Promotor de Justiça. Isso é normal e constitui uma parte integral do processo. Desse modo pode-se assegurar que o advogado de defesa tem conhecimento de toda a evidência e pode representar o arguido de modo justo. Em alguns casos, as declarações de testemunhas não irão ser imediatamente passadas, ou poderão ser

editadas. A VIA poderá explicar o processo em relação ao seu caso.

O advogado de defesa também poderá normalmente ter direito a receber detalhes de cadastro criminal ou casos pendentes que a testemunha possa ter. O tribunal nem sempre permite que essa informação seja mencionada durante o julgamento, mas poderá permiti-lo se tal for relevante para o depoimento da testemunha.

Não é permitido aos advogados de defesa passar quaisquer declarações de testemunha ou detalhes de contacto ao arguido. Se tiver alguma preocupação em relação à informação que poderá ser passada à defesa, por favor informe a VIA.

### Declarações para o advogado de defesa.

O advogado de defesa (ou alguém em sua representação), poderá pedir-lhe que lhes preste declarações preliminares. Poderão pedir-lhe que se desloque ao seu escritório, ou poderão querer visitá-lo em casa ou no seu local de trabalho. Poderá requerer que a entrevista ocorra num local e a uma hora que lhe seja conveniente. A VIA poderá organizar a entrevista numa esquadra de polícia ou do escritório do Promotor de Justiça, se preferir. Também poderá ter alguém presente consigo.

Terá que prestar declarações, se tal lhe for requerido. Isso irá permitir ao advogado de defesa ter uma melhor ideia da evidência e irá ajudá-lo a aconselhar o arguido em relação a como se deve declarar (culpado ou inocente). Isto por vezes significa que o julgamento poderá ser evitado, ou que a sua evidência é concordada por ambas as partes, de forma que não terá que ir a tribunal de todo.

As secções que se seguem explicam as diferentes etapas do processo do tribunal.

## Etapa 1

### Audiência Inicial (*Pleading Diet*)

**(As testemunhas não têm que comparecer a esta audiência)**

A pessoa acusada do crime (o arguido) terá que declarar-se culpado ou inocente em relação ao crime. O arguido poderá não comparecer a tribunal nesta etapa, uma vez que, em certos casos, a declaração é feita por escrito.

- Culpado

Se o arguido se declarar culpado, o juiz irá sentenciá-lo imediatamente ou após considerar mais informação. Isso significa que não irá haver julgamento e as testemunhas

não terão normalmente que comparecer a tribunal.

- Inocente

Se o arguido se declarar inocente, o tribunal irá marcar duas datas: Uma Audiência Preliminar e uma Audiência para Julgamento (poderá encontrar mais informação em relação a estas audiências nas Etapas 2 e 3).

O juiz decide o que irá acontecer ao arguido antes da próxima audiência do caso.

O arguido poderá permanecer sob custódia (mantido na prisão), ou liberto sob liberdade condicional (liberto com a condição de não cometer mais nenhum crime). A VIA irá informá-lo da decisão do juiz.

Uma lista de testemunhas de acusação é providenciada aos advogados de defesa.

## Etapa 2

### Audiência preliminar (*Intermediate Diet*)

**(As testemunhas não têm que comparecer a esta audiência)**

É mais uma vez perguntado ao arguido se se declara culpado ou inocente.

- Culpado

Se o arguido se declarar culpado, o juiz irá sentenciá-lo imediatamente ou após ter considerado mais informação. Isso significa que não irá haver julgamento e que as testemunhas não terão normalmente que comparecer a tribunal.

- Inocente

Se o arguido se declarar inocente, irá haver oportunidade para a acusação e para a defesa concordarem certa evidência entre si e/ou requererem mais tempo para se prepararem para o julgamento.

O juiz irá agora decidir se o arguido irá permanecer sob custódia ou liberto sob liberdade condicional até ao julgamento. A VIA irá informá-lo da decisão.

Se o arguido receber liberdade condicional, o julgamento terá que começar dentro de um prazo razoável.

Se o arguido permanecer sob custódia, o julgamento terá que começar dentro de 40 dias da primeira audiência de tribunal. Este prazo só poderá ser alargado em algumas circunstâncias limitadas.

## Etapa 3

### Audiência para julgamento

#### (As testemunhas terão que comparecer)

Se o seu depoimento for necessário, irá ser-lhe enviada uma (carta de) citação de testemunha com a data e hora a que terá que comparecer a tribunal.

Poderá ter que esperar algum tempo no edifício do tribunal antes que lhe seja pedido que entre na sala de audiências. Dependendo de como o julgamento estiver a correr, poderá não lhe ser necessário depor, ou poderá ter que comparecer noutro dia.

Durante o julgamento, o juiz irá escutar toda a evidência e decidir se o veredicto é culpado, inocente, ou não provado. Se o veredicto for inocente ou não provado, o arguido poderá sair do tribunal e é esse o fim do caso. Veja a Etapa 4 em relação ao que se irá suceder se o arguido for considerado culpado.

#### Apoio adicional

Se a sua primeira língua, ou língua de preferência, não for o inglês, poderá necessitar de um intérprete para lhe explicar o que está a ser dito no tribunal e para o ajudar a depor. Isso poderá ser necessário, mesmo

que saiba falar inglês suficiente para a sua vida quotidiana.

Também poderá ter que receber quaisquer documentos, tais como cartas do Promotor de Justiça, na sua língua de preferência.

Qualquer pessoa que tenha que depor em tribunal, terá que, em primeiro lugar, prometer dizer a verdade. Poderá fazer esta promessa de um modo que se enquadre com a sua religião, língua ou cultura.

A VIA poderá organizar apoio adicional, incluindo para comparecer a tribunal, ou poderá requerer apoio para si de forma a o ajudar a depor.

Por favor informe a VIA se tiver quaisquer preocupações ou necessidades específicas. Poderemos assegurar-nos que o Promotor de Justiça tenha conhecimento dessas necessidades.

## Etapa 4

### Sentença

Por vezes, o juiz sentencia o criminoso imediatamente após este se declarar, ou ter sido achado culpado.

Por vezes o juiz adia o caso (de forma a ter mais tempo) para considerar mais informação antes da sentença.

Se o juiz estiver a considerar uma pena de prisão, terá que obter relatórios das circunstâncias do arguido se este tiver menos de 21 anos ou se nunca tiver sido enviado para a prisão antes.

Se um juiz requerer relatórios de circunstâncias ou outra informação, isso não quer dizer que esteja necessariamente a pensar em enviar o criminoso para a prisão. Por vezes, o juiz está só a pensar em qual será o melhor modo de lidar com o caso.

O juiz também irá decidir se o criminoso irá ser preso até que a sentença seja emitida. A VIA irá informá-lo disto se não estiver presente no tribunal.

## Agências Locais de Apoio

Poderá desejar contactar:

**A Victim Support Scotland (Organização de Apoio à Vítima na Escócia)**, a qual providencia apoio prático e emocional a todas as vítimas de crime. Para mais informação sobre a sua zona, queira contactar o **0845 60 39 213**

(durante horário de expediente) ou consulte [www.victimsupportsco.org.uk](http://www.victimsupportsco.org.uk)

O **Witness Service (Serviço de Testemunhas)**,

o qual providencia apoio prático e emocional a todas as vítimas e testemunhas quando comparecerem a tribunal, assim como também às suas famílias e amigos. Para obter os detalhes do Serviço de Testemunhas da sua zona, por favor contacte a Organização de Apoio à Vítima na Escócia.

A VIA também o poderá ajudar a entrar em contacto com outras organizações que providenciam apoio.

## Mais Informação

Por favor, queira contactar o seu departamento da VIA local através do número de telefone que se encontra na carta em anexo se desejar obter mais alguma informação, ou se houver algo em relação ao qual tenha dúvidas.

Poderá também contactar o nosso *Enquiry Point* (Ponto de Atendimento) através dos seguintes números de telefone: 01389 739557

Ou visite o nosso sítio da internet em [www.copfs.gov.uk](http://www.copfs.gov.uk)

Victim Information and Advice (Informação e Apoio à Vítima)  
Parte do Crown Office and Procurator Fiscal Service  
(Departamento do Promotor de Justiça)

© Crown copyright 2008 APS Group Scotland DPPAS12581

**VIA** Victim Information and Advice

(Informação e Apoio à Vítima)

# Informação

sobre Julgamentos (Sumários)

Por favor contacte a VIA se desejar obter este documento noutra língua, em letras grandes, áudio, Braille ou noutro formato. Podemos receber chamadas através do sistema de Texto da RNID, prefixo 18001.